

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CARLOS DA COSTA



Expediente para

Em 06 / 06 11

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 0009/2011

Institui no Município de Mangaratiba a "SEMANA DE EVANGELIZAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica instituída no Município de Mangaratiba, na terceira semana do mês de setembro de cada ano, a "SEMANA DE EVANGELIZAÇÃO".

Artigo 2º - O município durante esta semana deverá realizar em seus diversos órgãos públicos atividades de evangelização organizando palestras, atos ecumênicos, festividades, shows musicais, manifestações religiosas e outras atividades que tenha como alvo principal a divulgação da palavra de Deus.

Artigo 3º - Fica a Prefeitura Municipal obrigada a editar normas complementares de regulamentação quanto à execução e fiscalização no prazo da promulgação desta Lei.

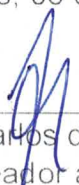
Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Acredito que devemos de todas as formas possíveis, aproximar mais as pessoas para que todos possam trabalhar UNIDOS no mesmo ideal, buscando um futuro melhor para Mangaratiba. A evangelização, assim compreendida, não se dá num determinado período de tempo: é um processo contínuo de despertar da criatura para a necessidade do esforço, no sentido de promover a sua transformação moral, numa busca de auto-aprimoramento, que se inicia num determinado momento da vida, mas que não tem data alguma que lhe marque o fim.

Sala das Sessões, 06 de Junho de 2011


José Carlos da Costa
Vereador autor

